



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

APROVADO
Unanimidade

EM 19 / 12 / 2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 024 / 2017


Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:


1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.17, Fundo Municipal de Saúde, Código nº 05200 – Equipamento e Material Permanente, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Reequipar o Gabinete Odontológico do PSF – Av. 02. Localizado no Bairro Parque Capibaribe, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância o Reequipamento do Gabinete Odontológico moderno, para melhor atender os comunitários.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraída da rubrica.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.


José Salvador de Souza
Vereador do PTB